



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE INFANTARIA AEROMÓVEL
(BATALHÃO MARTIM AFONSO)

Anexo 5 ao Projeto Básico

Número Único de Protocolo: 64084.006310/2024-13

PLANILHA ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	[%] Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário
1	Administração Central	4,00
2	Garantia + Seguros	0,80
3	Risco	1,27
4	Despesas Financeiras	1,23
5	Lucro	7,40
6	COFINS (3,00%)	3,00
7	PIS (0,65%)	0,65
8	50% ISS	2,50
9	CPRB	4,50
	BDI [%]	28,29

FÓRMULA ADOTADA

$$BDI = 100 \left[\frac{(1 + AC + RI + GA + SE)(1 + DF)(1 + LC)}{1 - (CO + PI + IS + CPRB)} \right] - 100$$

AC = Administração Central /100

RI = Risco /100

GA = Garantia/100

SE = Seguros /100

DF = Despesas Financeiras /100

LC = Lucro /100

CO = COFINS /100

PI = PIS /100

IS= (50% do ISS) / 100; considerando 50% do preço de venda

CPRB= Contribuição Patronal Previdenciária

Município de São Vicente/SP, 12 de agosto de 2024.

GUILHERME JANELLI - 2º Ten OTT

Engenheiro Civil - CREA: 5069803088

Aprovo:

LEANDRO CASTRO DE GÓES MARTINS - Ten Cel

Ordenador de Despesas do 2º Batalhão de Infantaria Aeromóvel